



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 05/2000
de 21 de janeiro de 2000

"Dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel destinado à implantação de Centro Esportivo no Bairro Lambari."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N.º 1968
DE 21 DE JANEIRO DE 2000

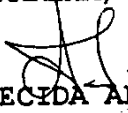
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a qualquer título, o imóvel com área total de 11.872,00 m² (onze mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados), que consta pertencer a Fernando Azzi, situado no Bairro Lambari, neste Município de Guararema, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste Artigo destina-se à implantação de um Centro Esportivo, conforme Processo nº 33/99, de 25 de novembro de 1999.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação do orçamento vigente: 200/240/243/4110/08462281.030 - Aquisição de Terrenos e Construção de Centros Esportivos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 21 DE JANEIRO DE 2000.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


GERSON PENICHE DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA PREFEITURA